



PORTARIA Coren/RN Nº 010/2015

*Revoga a Portaria
nº 132/2013 e designa
membros da Comissão de
Processo Ético.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Processo Ético, para coordenar e acompanhar os procedimentos competentes, encaminhados a este Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Ética nos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições pertinentes estabelecidas através da RESOLUÇÃO COFEN Nº. 370/2010 e demais previsões normativas.

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* da 492ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2015;

Resolve :

Art. 1º – Designar os profissionais, abaixo, como membros da Comissão de Processo Ético na forma como segue:

Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira – COREN-RN Nº. 337.765 – ENF – Presidente

José Claudio de Miranda de Macedo – COREN-RN Nº. 56.323 – TÉC – MEMBRO

Art. 2º – A presente Comissão tem por função coordenar e acompanhar os trabalhos referentes aos processos éticos que tramitam no COREN/RN.

Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira
COREN 03765



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

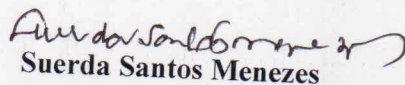
Art. 3º - Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá reunir-se sistematicamente.

Art. 4º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá valer-se de parecer da assessoria jurídica e/ou técnica e demais atos pertinentes.

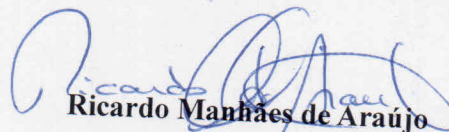
Art. 5º - Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio de representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da portaria COREN-RN nº 132/2013 de 25 de outubro de 2013.

Natal, 14 de janeiro de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN Nº 30.156

Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738